

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2026
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2026**

MUNICÍPIO DE TAPEJARA - RS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

HORÁRIO: 08 horas e 30 minutos

DATA: 05 DE MARÇO DE 2026.

LOCAL: Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br

TIPO DE JULGAMENTO: Menor Preço

MODO DE DISPUTA: Aberto/Fechado

REGISTRO DE PREÇOS

Orçamento Sigiloso

**AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL PARA A
SECRETARIA DE SAÚDE.**

**PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTES
(EXCETO PARA O ITEM 18, 37 e 39).**

EVANIR WOLFF, Prefeito Municipal de Tapejara/RS, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, com sessão pública a ser realizada através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, objetivando a contratação de empresa para a entrega dos itens descritos no item 1 deste Edital e Anexo I - Especificações do Objeto, e nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e do Decreto Municipal nº 5208 de 12 de junho de 2023.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia **05 DE MARÇO DE 2026**, às **08 HORAS E 30 MINUTOS**, podendo as propostas ser enviadas até às **08 horas e 29 minutos**, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

O orçamento da Administração é sigiloso, com fundamento no art. 24 da Lei nº 14.133/2021 e será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances. A justificativa para um orçamento sigiloso se baseia em obter propostas mais

vantajosas e evitar fraudes, ao impedir que os licitantes usem o valor estimado como referência para suas ofertas. Desta forma as empresas a especificam seus produtos ou serviços com base em seus próprios custos e na realidade do mercado, promovendo uma competição mais genuína e evitando propostas infladas ou superfaturadas.

1. DO OBJETO:

- 1.1** Constitui objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS objetivando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL PARA A SECRETARIA DE SAÚDE**, com a escolha da melhor proposta de preço unitário dos produtos especificados no Anexo I deste Edital, para constarem em registro de preços, a serem adquiridos na quantidade compreendida entre aquelas informadas como mínimas e máximas, quando deles o Município tiver necessidade.
- 1.2.** O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

- 2.1.** Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.
- 2.2.** As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br;
- 2.3.** É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:
- 2.3.1.** Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 2.3.2.** Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 2.3.3.** Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

2.3.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica.

2.3.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

2.4. O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos de Adesão disponíveis na plataforma, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br;

3. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO:

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados cujo ramo de atividade seja pertinente e compatível ao objeto desta licitação, que atenderem a todas as exigências, constantes deste Edital e seus Anexos e da legislação a ele correlata, inclusive quanto à documentação, e que estejam devidamente credenciadas, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br;

3.2. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observada data e horário limite estabelecidos.

3.3. A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário IMPEDIMENTO da proponente, no referido certame;

3.4. Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do ANEXO I (ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO);

3.5. Como requisito para participação no PREGÃO ELETRÔNICO o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do ANEXO I (Especificações do Objeto);

3.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no edital e Leis Federais nº 14.133/2021;

3.7. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

3.7.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

3.7.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

3.7.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

3.7.2. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo;

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, com a descrição do objeto ofertado e o preço, valor em algarismo e por extenso, unitários e totais de itens até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que: está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada comprehende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos § 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.5.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.11.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4.15. O(s) licitante(s) que ofertou(aram) o menor preço deverá(ao) enviar, via sistema, através de campo próprio no Portal de Compras Públicas, no prazo a ser definido pela Pregoeira, que será de no máximo 02 (duas) horas, contado da data da convocação, os seguintes documentos:

a) Proposta de preço final.

b) Documentos de habilitação, conforme solicitado no item 6 deste edital.

5. PROPOSTA

5.1 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

5.2 Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, mediante o preenchimento dos seguintes campos:

5.2.1 Valor unitário e total do item;

5.2.2 Marca, (Caso o licitante seja fabricante ou em caso de prestação de serviço ou fornecedor exclusivo, **onde a marca o identifique**, deve-se colocar como marca **PRÓPRIA**), o não cumprimento acarretará imediatamente a DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA;

5.2.3 Fabricante (mesma situação do item 5.2.2);

5.2.4 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Anexo I - **ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**, indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

- 5.3** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada;
- 5.4** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;
- 5.5** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;
- 5.6** As propostas cadastradas no Sistema NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas.
- 5.7** Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta.

6. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar os seguintes documentos **EM ANEXO ÚNICO**, observando o procedimento disposto no item 4.15 deste Edital:

6.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a)** cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b)** cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c)** prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica** (CNPJ/MF) e comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do representante legal.
- d) Declaração conjunta da empresa:**

- d.1)** Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- d.2)** Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- d.3)** declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação.
- d.4)** declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

- d.5)** Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- d.6)** Declaração de inexistência de Servidor Público ou Agente Político no quadro funcional da Empresa.

OBSERVAÇÃO: A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

6.2 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS,** emitida pela Caixa Econômica Federal em vigor;
- b) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT),** ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT conforme lei 12.440, de 07 de julho de 2011, em vigor;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, incluindo os Débitos Previdenciários,** mediante apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em vigor;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado em vigor;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;
- f) Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes** estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- g) Certidão da Controladoria-Geral da União** dos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPII, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, comprovando não constar registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, disponível no site <https://certidores.cgu.gov.br/>.
- h) A proponente deverá apresentar, ainda, Alvará Sanitário** da Empresa. (em conformidade com a Lei nº 9.782/1999)

6.3 HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a **90** dias da data designada para a apresentação do documento;

6.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a)** Atestado de “Capacitação Técnica”, EM NOME DA EMPRESA, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que executou, satisfatoriamente, contrato com objeto compatível com o ora licitado, em características, quantidades e prazos.
- b)** Prova de Registro do Produto no Ministério da Saúde/ANVISA, quando aplicável.
- c)** Deverá ser apresentado junto à proposta de preços, o registro do produto junto ao ministério da saúde/ANVISA para os produtos ofertados, catálogo oficial da fabricante, em língua portuguesa, em formato digital, especificando as características, funcionalidades e condições de garantia, sob pena de desclassificação dos referidos itens.

7 VEDAÇÕES

7.1 Não poderão disputar licitação ou participar da execução do contrato, direta ou indiretamente:

- a)** pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- b)** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- c)** empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- d)** pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- e)** agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.(art. 9º, §1º).

7.2 O impedimento de que trata a alínea “a” do item 7.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

7.3 Durante a vigência do contrato é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato (art. 48, parágrafo único).

8 ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

8.1. No dia e hora indicados no preâmbulo, a pregoeira abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

8.2 O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 2.3.2 deste Edital.

8.3 A comunicação entre a pregoeira e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

8.4 Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na internet.

9. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1. A pregoeira verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

Observação: Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, **duas casas decimais após a vírgula**, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

9.2. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b) forem omissas em pontos essenciais;
- c) contiverem opções de preços ou marcas alternativas ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

9.3. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

9.4. As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeira dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.5. Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

9.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

9.6.1 O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

9.6.2. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.6.3. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

10 MODO DE DISPUTA

10.1. Será adotado o modo de disputa **aberto/fechado**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item.

10.2. A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará dez minutos, improrrogáveis.

10.3. Encerrado o prazo do item 10.2, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

10.4. Encerrada a recepção dos lances, com o decurso do prazo do item 10.3, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

10.5. Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o item 10.4, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

10.6. Encerrados os prazos estabelecidos nos itens 10.4 e 10.5, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de acordo com a melhor vantagem.

10.7. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos itens 10.4 e 10.5, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item 10.6.

10.8. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, a pregoeira poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no item 10.7.

10.9. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para a pregoeira no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

10.10. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

11 CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1 Encerrada etapa de envio de lances será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado as declarações de que trata o item 4.5 deste Edital;

11.1.1 Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

11.1.2 Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrem na hipótese do item 11.1. deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

11.1.3 O disposto no item 11.1.2. não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

11.1.4 Se não houver licitante que atenda ao item 11.1 e seus subitens, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem (conforme art. 60):

- a)** disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- b)** avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;
- c)** desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

11.2 Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- a)** empresas estabelecidas no território do Estado do Rio Grande do Sul;
- b)** empresas brasileiras;
- c)** empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d)** empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

12 NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

12.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, a pregoeira poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

12.2. A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pela pregoeira, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 02 (duas) horas, contado da data da convocação.

12.3. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

12.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

12.5 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível;

12.6 A pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo a ser definido pela mesma, sob pena de não aceitação da proposta.

12.7 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela pregoeira.

13 VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

13.1. Os documentos de habilitação, de que tratam os itens 6.1. a 6.4, serão examinados pela pregoeira, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissoras.

13.2. As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

13.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação;

13.4 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos;

13.5 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

13.6 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes à Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização.

13.7 A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 4.4 e 4.5 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova

documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

13.8 Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, a pregoeira examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

13.9 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo a ser definido pela pregoeira, a contar de sua solicitação no sistema eletrônico e deverá:

- a. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo ser assinada pelo licitante ou seu representante legal;
 - b. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;
 - c. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso;
 - d. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como, validade da proposta, marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada;
 - e. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 12º, II da Lei nº 14.133/21);
 - f. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos;
 - g. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação;
 - h. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante;
 - i. A proposta readequada, anexada ao sistema deverá conter os valores adequados ao ultimo lance ofertado e de acordo com os anexos do processo.
- i.1 Nenhuma proposta poderá ser apresentada considerando o regime de tributação simplificado, sob pena de desclassificação, o que se aplica para ME/EPP optante do Simples Nacional ou para MEI;**

13.10 As Certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão;

13.11 Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

13.12 A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

14 RECURSO

14.1. Caberá recurso, no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- a)** ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b)** julgamento das propostas;
- c)** ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d)** anulação ou revogação da licitação.

14.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

14.3. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do item 14.1 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

- a)** a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- b)** a apreciação dar-se-á em fase única.

14.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

14.6. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15 ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

15.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a)** determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b)** revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c)** proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d)** adjudicar o objeto e homologar a licitação.

16 CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

16.1 O licitante vencedor será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

16.3 Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ata ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

16.4 Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 5.1 deste Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

16.5 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, nos termos do **16.3** deste Edital, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

- a)** convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
- b)** adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

16.6 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

17 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 As despesas referentes ao objeto serão empenhadas na seguinte dotação orçamentária:

391.09.01.10.301.0118.2076.3.3.9.0.3.00.0.0.00.00.500.1002.40 – Secretaria Municipal da Saúde.

18. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

18.1. O pagamento referente ao objeto contratado será efetuado pela Administração Pública no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da entrega total dos produtos, devidamente confirmada pelo setor responsável, e após a apresentação da nota fiscal correta e sem divergências, bem como da comprovação do cumprimento de todas as obrigações contratuais pelo fornecedor.

18.2. **Ao emitir a Nota Fiscal a fornecedora deverá observar a retenção do Imposto de Renda (IR) de acordo com o que dispõe a Instrução Normativa RFB nº 1234 de 2012, Lei nº 9.430 de 27 de dezembro de 1996 e do Decreto Municipal nº 5072 de 15 de julho de 2022.**

18.3. Pelos débitos pagos em atraso, a Administração responderá perante a contratada pelo que deu causa, sendo que o critério de atualização monetária terá por base o IPCA.

18.4. Para efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar junto ao Setor de Empenhos da Secretaria Municipal de Finanças do Município, localizada na Rua do Comércio Nº 1468, Centro, a nota fiscal e/ou fatura correspondente à mercadoria entregue de acordo com a respectiva autorização de compra, devendo ser emitida em nome do Município de Tapejara e contendo o número do Edital de Pregão Eletrônico nº 02/2026.

18.5. No caso de atraso de pagamento pela CONTRATANTE, para fins de atualização monetária, remuneração do capital e compensação da mora, haverá a incidência uma única vez, até o efetivo pagamento, dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança.

18.6. Quando requerido pela administração Municipal, a CONTRATADA obriga-se a apresentar os documentos acima relacionados no formato original (no caso de não ser gerado na internet).

18.7. A falsificação de qualquer documento aqui listado ensejará o responsável em crime previsto na legislação

19. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DOS PRAZOS

19.1. Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, com o(s) fornecedor(es) melhor(es) classificado(s), indicando os preços e produtos a serem registrados.

19.2. A(s) licitante(s) convocada(s) para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação, assinar (em) a Ata de Registro de Preços. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, mediante justificativa devidamente aceita pela Administração.

19.3. A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo Representante legal das licitantes.

19.4. A Ata de Registro de Preços destina-se a subsidiar o acompanhamento de preços.

19.5. Na Ata de Registro de Preços contarão as hipóteses de revisão de preços, do cancelamento do registro, entre outros aspectos referentes à contratação.

19.6. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado o prazo por igual período. No caso de prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços, atendidas as condições previstas no art. 84 da Lei nº 14.133/2021, as quantidades registradas poderão ser renovadas.

19.6.1 A Ata de Registro de Preços regular-se-á, no que concerne à execução, inexecução, alteração ou rescisão, pelas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, pelas disposições do edital e pelos preceitos do direito público.

20. DAS OBRIGAÇÕES

20.1 DO MUNICÍPIO:

20.1.1 Exigir o exato cumprimento do objeto;

20.1.2 Atestar nas notas fiscais/faturas o efetivo término da entrega do objeto;

20.1.3 Aplicar ao licitante vencedor penalidades, quando for o caso;

20.1.4 Prestar ao licitante vencedor toda e qualquer informação, por este solicitado, necessária à perfeita execução do objeto;

20.1.5 Efetuar o pagamento ao licitante vencedor no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

20.1.6 Notificar, por escrito, o licitante vencedor da aplicação de qualquer sanção;

20.1.7 Conferir, no local indicado para entrega, se objeto está de acordo com a Nota de Empenho, por meio de servidor designado pelo Secretário da Pasta requisitante.

20.2 DO LICITANTE VENCEDOR

20.2.1 Executar fielmente o objeto, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

- 20.2.2** Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre o material e a mão de obra;
- 20.2.3** Manter atualizados, junto ao Município, os dados cadastrais, com endereço completo, telefone e endereço de correio eletrônico (e-mail), dentre outras informações indispensáveis à comunicação entre o licitante vencedor e o Município, de modo a viabilizar as convocações, intimações e notificações quando se fizerem necessárias;
- 20.2.4** Aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite legal;
- 20.2.5** Executar o objeto com boa qualidade, no preço, prazo e forma estipulados na proposta, no edital e seus anexos;
- 20.2.6** Não ceder ou transferir a terceiros a execução do objeto, ainda que parcial, sendo nulo de pleno direito qualquer ato nesse sentido, além de constituir infração passível de penalidade, salvo em caso de autorização expressa do Município;
- 20.2.7** Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto;
- 20.2.8** Disponibilizar, sempre que necessário, equipamentos, ferramentas, materiais e pessoal devidamente habilitado para a execução do objeto;
- 20.2.9** Responder pelo pagamento dos salários devidos pela mão de obra empregada na execução do objeto, pelos encargos trabalhistas, fiscais e previdenciários respectivos, e, por tudo mais que, como empregadora, deve satisfazer;
- 20.2.10** Respeitar e exigir que o seu pessoal observe e respeite as normas sobre segurança, higiene e medicina do trabalho e sua regulamentação devendo fornecer aos seus empregados, quando necessário, os EPI's de segurança;
- 20.2.11** Arcar com os custos de combustível e manutenção dos equipamentos que porventura necessite utilizar;
- 20.2.12** Prestar ao Município toda e qualquer informação, por este solicitado, necessária à perfeita execução do objeto;

21. DAS SANÇÕES E DAS PENALIDADES

- 21.1** O licitante participante poderá ser responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
- I – Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado:
- a) Multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta apresentada;

b) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Tapejara pelo prazo máximo de 03 (três) anos.

II – Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação:

a) Multa de 20% (vinte por cento) do valor global da proposta apresentada;

b) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Tapejara pelo prazo máximo de 03 (três) anos.

c) Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos.

21.2 Os casos de inexecução do objeto, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento das obrigações, sujeitará o licitante vencedor às penalidades previstas na Lei 14.133/2021, das quais destacam-se:

I – Advertência;

II – Multa de 5% (cinco por cento) do valor total da proposta, por ocorrência, relativa à execução do objeto em desacordo com o solicitado;

III – Multa de 1% (um por cento) do valor total da proposta, por dia de atraso injustificado na execução do objeto, além dos prazos estipulados no edital e seus anexos, limitado a 30 (trinta) dias-multa;

IV – Multa de 10% (dez por cento) do valor total da proposta, pela recusa injustificada em executar o objeto;

V – Multa de 20% (vinte por cento) do valor total da proposta em caso de apresentação de declaração ou documentação falsa durante a execução do objeto, ou em caso de fraude a licitação ou prática de ato fraudulento na execução do objeto;

VI – Multa de 20% (vinte por cento) do valor total da proposta pela prática de ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei 12.846/2013;

VII – Impedimento de licitar e contratar com o Município de Tapejara pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nas hipóteses previstas no parágrafo 4º do artigo 156 da Lei 14.133/2021.

VIII – Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nas hipóteses previstas no parágrafo 5º do artigo 156 da Lei 14.133/2021.

21.3 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Município.

21.4 Todas as sanções previstas neste edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

21.5 As penalidades administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada à ampla defesa e o contraditório, nos termos da Lei Federal 14.133/2023.

22 PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

22.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados a pregóeria, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br;

22.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no seguinte sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

23. RECEBIMENTO DO OBJETO

23.1. Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado Central da Prefeitura, cito a Rua Osvaldo Cruz nº 323, Bairro São Paulo, Tapejara, RS, em horário de expediente, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min.

23.2. As mercadorias deverão ser entregues de forma parcelada, durante 01 (um) ano, a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme a necessidade e emissão de ordem de serviço emitida pela Prefeitura Municipal de Tapejara.

23.3. Ressalta-se que a entrega das mercadorias e a emissão da respectiva nota fiscal estão condicionadas estritamente ao recebimento da autorização de fornecimento.

23.4. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

23.5. O recebimento das mercadorias, objetos desta licitação, será feito pelo fiscal do Contrato, que será designado posteriormente, que fará o recebimento nos termos do art. 140, inc. II, alíneas “a” e “b”, da Lei nº 14.133/21, da seguinte forma:

a) **provisoriamente**, no ato da entrega dos produtos, para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmos com o solicitado na licitação;

b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade, características e quantidades das mercadorias e consequente aceitação, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados após o recebimento provisório.

23.6. Todas as despesas relacionadas com a entrega correrão por conta da proponente vencedora, despesas estas previstas serão computadas na proposta.

23.7. Prazo de Entrega: Até 15 (Quinze) dias úteis a contar da emissão da respectiva Ordem de Compra.

23.8. A não entrega dos materiais dentro do prazo do item 23.7, ensejará a revogação da ata de Registro de Preços e a aplicações das sanções previstas.

23.9. Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 5 (cinco) dias, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

24.1 A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

24.2 Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela pregoeira.

24.3 A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

24.4 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo prevalecerá as deste Edital.

24.5 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico, do pregão eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, e no site do município <https://www.tapejara.rs.gov.br>.

24.6 Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido;

24.7 Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, a pregoeira poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados;

24.8 A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria;

24.9 A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Município de Tapejara revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos licitantes;

24.10. Toda a documentação apresentada neste edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido;

24.11 Fica eleito o Foro da Comarca de Tapejara/RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

24.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

24.12.1 ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA/ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO;

24.12.2 ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA;

24.12.3 ANEXO III – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO;

24.12.5 ANEXO V – MODELO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Tapejara, 13 de fevereiro de 2026.

Evanir Wolff
Prefeito Municipal de Tapejara/RS

Responsável pela Elaboração do Edital:

Lelio Fritsch Filho
Agente Administrativo

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL PARA A SECRETARIA DE SAÚDE.

O registro de preços unitários a que diz respeito este Pregão tem por objeto a aquisição dos itens especificados abaixo, contratável sob as seguintes condições, dentre outras previstas neste edital:

Item	Descrição	Un	Qtd. Mínimo	Qtd. Máxima
1	ÁGUA PARA INJEÇÃO ESTÉRIL 10 ML - CX C/ 200 AMPOLAS CAIXA: COM 200 AMPOLAS PLÁSTICAS VOLUME: 5 ML. INDICAÇÕES: COMO DILUENTE E VEÍCULO DE MEDICAMENTOS DESCRIÇÃO: ESTÉRIL E APIROGÊNICA, SEU USO OBJETIVA A DILUIÇÃO E SOLUBILIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS. REGISTRO ANVISA	CX	1	150
2	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA (13MM X 0,45MM - 26G X 1/2 CAIXA: COM 100 UNIDADES. MATERIAL: TEFLON RADIODPACO. INDICAÇÃO: INFUSÕES, ADMNISTRAÇÃO E ASPIRAÇÕES DE SOLUÇÕES. DESCRIÇÃO: CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA, ATÓXICA E APIROGÊNICA, BISEL TRIFACETADO, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTERELIZADAS POR ÓXIDO DE ETILENO, LUBRIFICADA COM SILICONE, CONECETÁVEL COM SERINGAS BICO LUER SLIP OU LUER LOCK. REGISTRO ANVISA VALIDADE MÍNIMA: 1 ANO, APÓS GERAÇÃO DA NOTA FISCAL.	CX	1	300
3	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA (25MM X 0,50MM - 25G x 1) CAIXA: COM 100 UNIDADES. AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA (25MM X 0,50MM - 25G x 1") CAIXA: COM 100 UNIDADES. MATERIAL: TEFLON RADIODPACO. INDICAÇÃO: INFUSÕES, ADMNISTRAÇÃO E ASPIRAÇÕES DE SOLUÇÕES. DESCRIÇÃO: CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA, ATÓXICA E APIROGÊNICA, BISEL TRIFACETADO, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTERELIZADAS POR ÓXIDO DE ETILENO, LUBRIFICADA COM SILICONE, CONECETÁVEL COM SERINGAS BICO LUER SLIP OU LUER LOCK. REGISTRO ANVISA	CX	1	400
4	ATADURA CREPOM(ORTOPÉDICA 13 FIOS CM ² 6 CM X MÍNIMO DE 1,80 EMBALAGEM INDIVIDUAL: EM FILME DE POLIPROPILENO, DEVIDAMENTE ROTULADOS. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: EM FILME DE POLIPROPILENO COM 12 ATADURAS. COMPOSIÇÃO: 6% POLIÉSTER 6% ELASTANO 3%, ALGODÃO 91%. TAMANHO EM REPOUSO: 6(CM)X1,80(M).TAMANHO ESTENDIDO MÍNIMO: 6(CM)X4,5(M). COMPOSIÇÃO: 13FIOS CM ² . PESO MÍNIMO: 18(G). COR: NATURAL. INDICADO: UTILIZADA PARA ENFAIXAMENTOS, FIXAÇÃO DE CURATIVOS E NA PREVENÇÃO CONTRA CONTUSÕES E ATIVIDADES ESPORTIVAS.DESCRIÇÃO: POSSUI ACABAMENTO NAS LATERAIS E EXTREMIDADES EVITANDO O DESFIAMENTO DO PRÓPRIO TECIDO E AUMENTANDO A SUA DURABILIDADE QUANDO ESTENDIDA SUA LARGURA PERMANECE CONSTANTE ABSORVENTE, MACIA E RESISTENTE PRODUTO NÃO ESTÉRIL, PODENDO SER ESTERILIZADO EM AUTOCLAVE DEVERÁ SEGUIR AS NORMAS DA ABNT. REGISTRO ANVISA	PCT	1	300
5	ATADURA CREPOM(ORTOPÉDICA 13 FIOS CM ² MÍNIMO 10 CM X 1,80 M EM REPOUSO) EMBALAGEM INDIVIDUAL: EM FILME DE POLIPROPILENO, DEVIDAMENTE ROTULADOS. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: EM FILME DE POLIPROPILENO COM 12 ATADURAS. COMPOSIÇÃO: 6% POLIÉSTER 6% ELASTANO 3%, ALGODÃO 91%. TAMANHO EM REPOUSO: 10(CM)X1,80(M).TAMANHO ESTENDIDO MÍNIMO: 10(CM)X4,5(M). COMPOSIÇÃO: 13 FIOS CM ² . PESO MÍNIMO: 26(G). COR: NATURAL. INDICADO: UTILIZADA PARA ENFAIXAMENTOS, FIXAÇÃO DE CURATIVOS E NA PREVENÇÃO CONTRA CONTUSÕES E ATIVIDADES ESPORTIVAS. DESCRIÇÃO: POSSUI ACABAMENTO NAS LATERAIS E EXTREMIDADES EVITANDO O DESFIAMENTO DO PRÓPRIO TECIDO E AUMENTANDO A SUA DURABILIDADE QUANDO ESTENDIDA SUA LARGURA PERMANECE CONSTANTE ABSORVENTE, MACIA E RESISTENTE PRODUTO NÃO ESTÉRIL, PODENDO SER ESTERILIZADO EM AUTOCLAVE DEVERÁ SEGUIR AS NORMAS DA ABNT. REGISTRO ANVISA	PCT	1	300

6	ATADURA CREPOM(ORTOPÉDICA 13 FIOS CM ² 15 CM X MÍNIMO 1,80 EMBALAGEM INDIVIDUAL: EM FILME DE POLIPROPILENO, DEVIDAMENTE ROTULADOS. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: EM FILME DE POLIPROPILENO COM 12 ATADURAS. COMPOSIÇÃO: 6% POLIÉSTER 6% ELASTANO 3%, ALGODÃO 91%. TAMANHO EM REPOUSO: 15(CM)X1,80(M).TAMANHO ESTENDIDO MÍNIMO: 15(CM)X4,5(M). COMPOSIÇÃO: 13 FIOS CM ² . PESO MÍNIMO: 32(G). COR: NATURAL. INDICADO: UTILIZADA PARA ENFAIXAMENTOS, FIXAÇÃO DE CURATIVOS E NA PREVENÇÃO CONTRA CONTUSÕES E ATIVIDADES ESPORTIVAS. DESCRIÇÃO: POSSUI ACABAMENTO NAS LATERAIS E EXTREMIDADES EVITANDO O DESFIAMENTO DO PRÓPRIO TECIDO E AUMENTANDO A SUA DURABILIDADE QUANDO ESTENDIDA SUA LARGURA PERMANECE CONSTANTE ABSORVENTE, MACIA E RESISTENTE PRODUTO NÃO ESTÉRIL, PODENDO SER ESTERILIZADO EM AUTOCLAVE DEVERÁ SEGUIR AS NORMAS DA ABNT. REGISTRO ANVISA	PCT	1	300
7	AVENTAL DE PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL MANGA LONGA EMBALAGEM: COM 10 UNIDADES. FABRICAÇÃO: 100% COM POLIPROPILENO (TNT). TAMANHO: ÚNICO, (COMPRIMENTO 100CM E LARGURA: 135CM). GRAMATURA: 16G/M2. MANGA: LONGA. ESTÉRIL: NÃO ESTÉRIL. COMPOSIÇÃO: 100% POLIPROPILENO. CÓDIGO ANVISA: 80605410001. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: AVENTAL DESCARTÁVEL, ABERTURA NAS COSTAS, PROTEGE CONTRA RESPINGOS, LÍQUIDOS CORPÓREOS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS CONTAMINANTES. DESCRIÇÃO: O AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA DA PROTEGE PACIENTES E PROFISSIONAIS DA SAÚDE EM AMBIENTE MÉDICO-HOSPITALAR OU AMBULATORIAL. CADA UNIDADE DO AVENTAL DEVE SER USADA UMA ÚNICA VEZ	PCT	1	1.000
8	BANDEJA RETANGULAR HOSPITALAR INOX CONTÉM: 1 BANDEJA EM AÇO INOX COMPOSIÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL AISI 304. MEDIDAS (LXAX): 22X12X1,50 CM. REGISTRO ANVISA.	UN	1	10
9	Campo Cirúrgico Estéril Fenestrado em TNT (40x40cm)	UN	1	600
10	CAMPO OPERATÓRIO 45CM X 50CM PACOTE: COM 50 UNIDADES. MATERIAL: CONFECCIONADA EM 100% ALGODÃO. MEDIDA: 45CM X 50CM. INDICAÇÃO: A COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO É INDICADA EM CIRURGIAS EM GERAL PARA ABSORVER SANGUE E SECREÇÕES LÍQUIDAS OU EM CIRURGIAS CAVITÁRIAS COMO ANTEPARO ATRAUMÁTICO DE VÍSCERAS E TECIDOS. DESCRIÇÃO: SEU TECIDO E RESULTADO DE UM DO ENTRELACAMENTO DAS QUATRO CAMADAS, PARA EVITAR O DESLIZAMENTO ENTRE AS MESMAS. DE FÁCIL MANUSEIO, OFERECE MELHOR CONDIÇÃO DE VISIBILIDADE NO LOCAL DA CIRURGIA, POIS, EM SUA EXTREMIDADE, POSSUI UM CADARÇO DUPLO EM FORMA DE ALÇA QUE DEVE SER DEIXADA, POR PRECAUÇÃO, DO LADO EXTERNO DA CAVIDADE CIRÚRGICA	PCT	1	600
11	CATETER PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS EMBALAGEM: 1 UNIDADE. COMPOSIÇÃO: 1 - PEGADOR EM PVC PARA FACILITAR A APLICAÇÃO NO PACIENTE. 2 - NARINAS TIPO ``PRONG``, ATRAUMÁTICAS EM PVC. FLEXÍVEL, AFIM DE NÃO CAUSAR INCÔMODO NO PACIENTE. 3 - REGULADOR EM POLIETILENO COM ESTRIAS ADERENTES, POSSIBILITANDO UMA PERFEITA APLICAÇÃO EM CADA PACIENTE. 4 - TUBO: EM PVC FLEXÍVEL, ATÓXICO, COM COMPRIMENTO DE 110 CM, CALIBRE DE 10 FR. 5 - CONECTOR UNIVERSAL PARA A COLIGAÇÃO A LINHA DE OXIGÊNIO. 6 - FREE LÁTEX. ESTERILIZAÇÃO: ESTERILIZADO EM OXÍDO DE ETILENO. EMBALAGEM: EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA ASSÉPTICA. FINALIDADE: O CATETER NASAL É UTILIZADO PARA ADMINISTRAR OXIGÊNIO AO PACIENTE QUE REQUER CONCENTRAÇÕES DE OXIGÊNIO DE BAIAS A MODERADAS. O MODELO TIPO ÓCULOS PROPORCIONA MAIOR CONFORTO E SEGURANÇA, TORNANDO O PROCEDIMENTO MENOS INVASIVO. REGISTRO ANVISA	UN	1	20
12	COMPRESSA GAZE CIRURGICA (7,5 X 7,5 CM) PACOTE: COM 500 UNIDADES. PESO SUPERIOR: 480 GRAMAS. MATERIAL: 100% ALGODÃO. TAMANHO: ABERTA (15 X 30 CM). FIO: 13 FIOS. DETALHE: 5 CAMADAS, 8 DOBRAS, NÃO ESTÉRIL, ALTAMENTE ABSORVENTE, ISENTE DE IMPURESAS, CONFORME NBR 13843/2009 E PORTARIA 106/2003 - INMETRO. NÃO PODE SER AS QUE CONTÊM FIOS TIPO TELA. REGISTRO ANVISA;	PCT	1	2.500
13	COMPRESSA GAZE CIRURGICA ESTERIL 7,5X7,5 ENVELOPE: PACOTE C/ 10 UNIDADES. MEDIDA DO PRODUTO: ABERTA (15 X 30 CM). FIOS: 13 FIOS/CM ² . EMBALAGEM: PAPEL GRAU CIRÚRGICO ESTERILIZADO A GAS ÓXIDO DE ETILENO. DESCRIÇÃO: COM 5 DOBRAS E 8 CAMADAS, CONFORME NORMA DA ABNT 13843, DADOS DO FABRICANTE E REGISTRO NO M. S. EMITIDO PELA ANVISA. PESO POR ENVELOPE: SUPERIOR A 11 GRAMAS. REGISTRO ANVISA	PCT	1	3.000

14	COMPRESSA GAZE QUEIJO NÃO ESTÉRIL PACOTE: 1 ROLO COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO. PESO: 500G DESCRIÇÃO: COMPRESSA HIDRÓFILA EM RÓLO TIPO QUEIJO 13 FIOS NÃO ESTÉRIL ISENTO DE IMPUREZAS. REGISTRO ANVISA	PCT	1	500
15	CUBA RIM 26X12CM - 740ML VOLUME: 740(ML). MEDIDA: 26X12(CM). PESO: 200(G). MATERIAL: PRODUTO CONFECIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO. EMBALAGEM: PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE. CERTIFICAÇÕES: FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, CE.	UN	1	15
16	CURATIVO DE ALGINATO DE CÁLCIO E PRATA, ESTÉRIL NÃO TECIDO, MÍNIMO 10X10 COMPOSTA DE PARTÍCULAS DE ALGINATO DE CÁLCIO COM ÍONS PRATA INCORPORADO.ABSORÇÃO DO EXSUDATO DA FERIDA COM LIBERAÇÃO DA PRATA.OS ÍONS DE PRATA TEM AÇÃO MICROBIANA CONTRA UMA AMPLA VARIEDADE DE MICRO -ORGANISMOS, COMO: STAPHYLOCOCCUS EPIDERmidis (INCLUINDO MRSE) , STAPHYLOCOCCUS AUREUS, (INCLUINDO MRSA), STREPTOCOCCUS PYOGENES, ENTEROCOCCUS FAECALIS(VRE), PSEUDOMONAS AERUGINOSA, ESCHERICHIA COLI E CANDIDA ALBICANS. COMPOSTO POR FIBRAS EXTRAÍDAS, ATRAVÉS DE UMA ALTA TECNOLOGIA, DE ALGAS MARINHAS MARROMES, NAS QUAIS SOMENTE OS ÍONS DE CÁLCIO SÃO INCORPORADOS.OS ÍONS DE SÓDIO PRESENTE NO CURATIVO, CONCENTRAÇÃO DE 0,118(+ -1), CORRESPONDENTES AO JÁ EXISTENTE NAS ALGAS MARINHAS MARROMES. CONCENTRAÇÃO DE PRATA: 15±5MG/SQM, COM AÇÃO EFETIVA POR ATÉ 07 DIAS NA FERIDA. O MATERIAL DE ALGINATO CONSISTE EM PRATA QUE CONTROLA O CRESCIMENTO UN 01 250 28,50 7.125,00 BACTERIANO DENTRO DOCURATIVO. TAM 10 X 10 CM CX 10 UNID	CX	1	250
17	CURATIVO DE FIBRA COM ALG. CURATIVO FIBRAS ALTAMENTE ABSORVENTE, COMPOSTO DE FIBRAS DE ALGINATO DE CÁLCIO, LIVRE DE SÓDIO, ÁCIDO ALGINICO, EXTRAÍDO DE ALGAS MARINHAS MARROMES INDICADO PARA TRATAMENTO DE FERIDAS EXSUDATIVAS. PROMOVE MANUTENÇÃO DO MEIO ÚMIDO PREVINE A APOTOSE FAVORECE A HEMOSTASIA ACELERA A ANGIOGÊNESE E A EPITELIZAÇÃO, RETIRADA INDOLOR E ÚNICA, COM FIBRAS TRANÇADAS PARA MAIOR RESISTÊNCIA AO ROMPIMENTO MANUAL. BPF. TAMANHO 10 CM X 10 CX 10 UNID.	CX	1	250
18	CURATIVO DE HIDROFIBRA COM PRATA FIBRAS DE CARBOXIMETILCELULOSE DE PRATA, CARDADAS E PERFORADAS PRODUZINDO U TNT, CONTENDO FIBRAS DE POLIÉSTER. CURATIVO PRIMÁRIO ANTIMICROBIANO CONSTITUÍDO DE FIBRAS DE CARBOXIMETILCELULOSE DE PRATA, CARDADAS E PERFORADAS PARA PRODUZIR UM NÃO TECIDO. ESTA FIBRA POSSUI A CAPACIDADE DE ABSORVER O EXSUDATO QUANDO EM CONTATO COM A FERIDA QUE É RAPIDAMENTE RETIDO EM SUA ESTRUTURA E CONVERTIDO PARA UM GEL MACIO. DESTA FORMA, CRIA -SE UM AMBIENTE ÚMIDO, FAVORECENDO A CICATRIZAÇÃO E AUXILIANDO NO DESBRIDAMENTO AUTOLÍTICO. PODE SER FACILMENTE REMOVIDO COM POUCO OU NENHUM DANO AO TECIDO RECÉM -FORMADO. A PRESENÇA DE PRATA NO CURATIVO PROPORCIONA UMA ATIVIDADE ANTIMICROBIANA DE AMPLO ESPECTRO CONTRA MUITAS BACTÉRIAS GRAM -POS com 10 unid	CX	1	300
19	ELETRODO ECG PARA MONITORAÇÃO CARDÍACA DESCARTÁVEL ADULTO/IN EMBALAGEM: CONTÉM 50 UNIDADES. TAMANHO: 44X32MM. INDICAÇÃO: UTILIZADO EM MONITORIZAÇÃO DE ELETROCARDIOGRAMA, TESTE ERGOMÉTRICO, HOLTER, ENTRE OUTROS. DESCRIÇÃO TÉCNICA: NÃO INVASIVOS E HIPOALERGÊNICOS. CAPA PLÁSTICA QUE MANTÉM A UMIDADE DO GEL, FABRICADO EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, GEL SÓLIDO DE CLORETO DE POTASSIO, PROTEGIDO CONTRA RESSECAMENTO POR UM ANEL PLÁSTICO. REGISTRO ANVISA	UN	1	1
20	EQUIPO ENTERALFIX AIR TK PARA BOMBA DE INFUSÃO ROXO (PARA PACIENTE COM DECISÃO JUDICIAL)	UN	1	500
21	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL	UN	1	1.000
22	ESCADA COM DOIS DEGRAUS Espessura de 1mm, Peso: 4 kg Dimensão: 41 cm x 37 cm x 38 cm (Altura x largura x Comprimento) Descrição: Esta escada hospitalar é fabricada em aço inox 430 com espessura de 1mm. Com Escada Hospitalar com Dois Degraus, fabricada em Aço Inox 430 com dois degraus revestidos em material sintético antiderrapante. Cada degrau possui uma altura de 20 cm. A escada possui uma espessura de chapa de 0,91mm com bitola 20, o que contribui para sua resistência. Capacidade Máxima: A capacidade máxima de carga desta escada é de 150 kg. Dimensões dos Degraus: 15 cm x 34 cm (Largura x Comprimento).	UN	1	10
23	ESFIGMOMANÔMETRO OBESO MANÔMETRO: DE 0 A 300 MMHG. BRAÇADEIRA:	UN	1	25

	EM NYLON. COMPOSIÇÃO (MANGUITO, TUBO E PÊRA): EM PVC. VÁLVULA: VALVULA PRECISA E EXCLUSIVA EM METAL CROMADO. FECHAMENTO: VELCRO. DIMENSÃO MÍNIMA (MANGUITO E TUBO): 31 CM X 14 CM. CIRCUNFERÊNCIA DO BRAÇO: MÍNIMA 31CM A 35CM. DIMENSÃO DA BRAÇADEIRA: MÍNIMA 62 CM X 17 CM. DESCRIÇÃO: COM SELO DE VERIFICAÇÃO INICIAL INDIVIDUAL PELO INMETRO			
24	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL (ROLO) - 10CM X 4,5M TAMANHO: 10CM X 4,5M. COR: BRANCO. COMPOSIÇÃO: TECIDO 100% ALGODÃO COM RESINA ACRÍLICA IMPERMEABILIZANTE, NELE É APLICADA MASSA ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINA. DESCRIÇÃO: FÁCIL DE RASGAR E DE EXCELENTE FLEXIBILIDADE, RESISTÊNCIA E IMPERMEABILIDADE. USO PARA FIXAÇÃO DE CURATIVOS, ATADURAS, SONDAS, DRENOS, CATETERES, DISPOSITIVOS DE INFUSÃO INTRAVENOSA, BANDAGENS, JANELAS EM APARELHOS GESSADOS, APARELHOS EXTENSORES ORTOPÉDICOS (TRAÇÃO CUTÂNEA) ETC. ENROLADO EM CARRETÉIS PLÁSTICOS, COM ABAS, PROTEGIDOS TAMBÉM POR CAPAS, QUE MANTÉM A INTEGRIDADE DO PRODUTO. INFORMAÇÕES SOBRE PROCEDÊNCIA. REGISTRO ANVISA	RLO	1	300
25	ESPÉCULO LUBRIFICADO DESCARTÁVEL - TAMANHO P FABRICAÇÃO: EM POLIESTIRENO CRISTAL (UM). MEDIDAS: EIXO LONGITUDINAL DA VALVA: 80MM. LARGURA PERPENDICULAR PROXIMAL E DISTAL: 22MM. COMPRIMENTO TOTAL: 143MM. DESCRIÇÃO: ESPÉCULO VAGINAL LUBRIFICADO TAMANHO PEQUENO DESCARTÁVEL, ESTERIL, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, TÉRMICAMENTE CONFORTE, POLIESTIRENO CRISTAL QUE PERMITE UMA EXCELENTE TRANSPARÊNCIA E TRANSMISSÃO LUMINOSA, COM PARAFUSO REGULADOR (BORBOLETA) ACOPLADO PIGMENTADO NA COR LARANJA, ATOXICO. REGISTRO ANVISA	UN	1	5.000
26	FITA CIRÚRGICA MICROPOROSA (ROLO) - 25MM X 10M EMBALAGEM: 1 ROLO. MEDIDA: 25MM X 10M. COMPOSIÇÃO: FITA NÃO-TECIDO COM TRATAMENTO NO DORSO E ADESIVO ACRÍLICO HIPOALERGÊNICO. COR: BRANCA. INDICAÇÃO: PARA FERIMENTOS SUPERFICIAIS, FIXAÇÃO DE CURATIVOS E BANDAGENS. DESCRIÇÃO: PRODUTO NÃO ESTÉRIL, SEM LÁTEX, HIPOALERGÊNICA, FINO E CONFORTÁVEL. REGISTRO ANVISA	RLO	1	600
27	FITA CIRÚRGICA MICROPOROSA (ROLO) - 50MM X 10M EMBALAGEM: 1 ROLO. MEDIDA: 50MM X 10M. COMPOSIÇÃO: FITA DE NÃO-TECIDO COM TRATAMENTO NO DORSO E ADESIVO ACRÍLICO HIPOALERGÊNICO. COR: BRANCA. INDICAÇÃO: PARA FERIMENTOS SUPERFICIAIS, FIXAÇÃO DE CURATIVOS E BANDAGENS. DESCRIÇÃO: PRODUTO NÃO ESTÉRIL, SEM LÁTEX, HIPOALERGÊNICA, FINO E CONFORTÁVEL. REGISTRO ANVISA	RLO	1	600
28	FITA HOSPITALAR BRANCA (ROLO) - 19MM X 50M EMBALAGEM: CONTÉM 01 ROLO DE FITA ADESIVA HOSPITALAR. DIMENSÕES DO PRODUTO (LXC): 19MMX50M. COMPOSIÇÃO: CONFECCIONADA COM DORSO DE PAPEL CREPADO TRATADO COM LÁTICES DE ESTIRENO BUTADIENO. POSSUI EM UMA DE SUAS FACES UMA MASSA ADESIVA DE BORRACHA NATURAL E RESINA, E NA OUTRA FACE UMA FINA CAMADA IMPERMEABILIZANTE DE RESINA ACRÍLICA QUE PROPORCIONA UMA EXCELENTE ADESIVIDADE. INDICADO: PARA FIXAÇÃO DE ATADURAS, IDENTIFICAÇÃO DE SERINGAS, MAMADEIRAS, RÓTULOS DE SORO, E FECHAMENTOS DE PACOTES. DESCRIÇÃO: FITA COM FINA CAMADA IMPERMEABILIZANTE EXCELENTE ADESIVIDADE, ALÉM DE ACEITAR BEM A ESCRITA DE LÁPIS E TINTA SEM BORRAR IDEAL PARA USO EM HOSPITAIS, CLÍNICAS, AMBULATÓRIOS, CONSULTÓRIOS E POSTOS DE SAÚDE. REGISTRO ANVISA	RLO	1	300
29	FITA MÉTRICA. DE 1,50 CM X 16 MM COMPOSIÇÃO: 95% POLIÉSTER, 5% FIBRA DE VIDRO. MEDIDAS (CXL): 1,5 M X 16,0 MM	UN	1	25
30	FIXADOR CITOLÓGICO 100ML FRASCO: 100ML (SPRAY). COMPOSIÇÃO: PROPYLENOGLICOL PM 76.10.....10G - ÁLCOL ABSOLUTO PM 46.07 QSP.DE ESFREGAÇÕES FEITOS A PARTIR DE MATERIAL COLHIDO DA EXTOCÉRVICE, ENDOCÉRVICE, PAREDE VAGINAL E ESFREGAÇÕES DE MATERIAL COLHIDO EM OUTRAS ÁREAS DO ORGANISMO. REGISTRO ANVISA 100ML. INDICAÇÃO: DESTINADO À FIXAÇÃO	FR	1	100
31	FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL EMBALAGEM: 1 FRASCO (COM DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO EM SUPORTE). VOLUME: 500ML. MATERIAL DO FRASCO: POLIETILENO (PE). GRADUAÇÃO DO FRASCO: FRASCO DE 500ML GRADUADO COM ESCALA DE 50 ML. DESCRIÇÃO: PERMITE TRATAMENTO TÉRMICO (AQUECIMENTO, RESFRIAMENTO) DE SOLUÇÕES; LIVRE DE BISFENOL-A; TAMPA COM MEMBRANA PERFORÁVEL, ADAPTADA AOS EQUIPOS DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL; NÃO ESTÉRIL; ATOXICO; INFORMAÇÕES SOBRE PROCEDÊNCIA E VALIDADE IMPRESSAS NA EMBALAGEM. GARANTIA CONTRA	FR	1	1.000

	DEFEITOS DE FABRICAÇÃO OU MATERIAIS. REGISTRO. ANVISA			
32	GARROTE LÁTEX PARA ACESSO VENOSO - COMP. 30 CM CONFECCIONADO: EM LÁTEX E POLIESTIRENO MEDIDA APROXIMADA: 30 CM PESO LÍQUIDO: 0,009(KG). REGISTRO. ANVISA.	UN	1	50
33	GLICOSÍMETRO EMBALAGEM: 1 UNIDADE (MEDIDOR DE GLICEMIA GLICOSE GLICOSÍMETRO ATENÇÃO: COMPATÍVEL SOMENTE COM AS TIRAS REAGENTES ON CALL PLUS II. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO: RESULTADOS EM 5 SEGUNDOS INTERVALO DE MEDIÇÃO ENTRE 20 E 600 MG/DL VOLUME DE AMOSTRA SANGUÍNEA NECESSÁRIA: 0,5 (MICROLITRO) MEMÓRIA PARA 300 RESULTADOS DE TESTE (DATA E HORA) FAIXA DE HEMATÓCRITO: 30 - 55% CONECTIVIDADE E TRANSFERÊNCIA DE DADOS VIA USB CODIFICADO (CHIP INCLUSO NAS EMBALAGENS DE TIRAS) CÁLCULO AUTOMÁTICO DAS MÉDIAS DE RESULTADOS (7, 14 E 30 DIAS) INDICADO PARA USO PESSOAL (AUTOTESTE) E PROFISSIONAL. GARANTIA: 5 ANOS. REGISTRO ANVISA/MS. OBSERVAÇÃO: MODELO USADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ATUALMENTE.	UN	1	150
34	GLUTARALDEIDO USO AMBULATORIAL VOLUME: 5 LITROS FRASCO: GALÃO (EMBALAGEM RIGIDA). COMPOSIÇÃO: GLUTARALDEÍDO 2,0%, TENSOATIVO E ÁGUA DEIONIZADA. DEVE CONTER NA EMBALAGEM: NOME DO PRODUTO, CLASSIFICAÇÃO - CLASSE DE RISCO, RESTRIÇÕES DE USO, MODO DE USO (DILUIÇÃO DE USO, TEMPO DE CONTATO, LIMITAÇÕES DE USO, CUIDADOS PARA A CONSERVAÇÃO E AVISOS), PRINCIPIO ATIVO, FRASES DE ADVERTÊNCIA, LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, RESPONSABILIDADE TÉCNICA E DADOS DO FABRICANTE. O GLUTARALDEÍDO DEVE SEGUIR O ORDENAMENTO DA PORTARIA N. 15/88 QUE, ALEM DE ATENDER AS NORMAS SOBRE EMBALAGEM E DEMAIS CONDIÇÕES DE ROTULAGEM PARA OS SANEANTES, LOTE E DATA DE FABRICACAO, NUMERO DE REGISTRO DO PRODUTO E DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO (NOME E INSCRIÇÃO NO CRF/CRQ), DADOS DO FABRICANTE E AS FRASES OBRIGATORIAS E DE ADVERTENCIA. REGISTRO ANVISA.	FR	1	50
35	HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5% FRASCO: 1 LITRO. COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, CARBONATO DE SÓDIO, ESTABILIZANTE E VEÍCULO. PRINCÍPIO ATIVO: 2,5% - 25.000PPM REGISTRO ANVISA	FR	1	100
36	HISTEROMETRO DILATADOR ESTERIL CARACTERISTICAS TECNICAS: LEVEMENTE CURVO COM SEGMENTO CENTRIMETRADO DE 15CM COM GRADUAÇÃO DE 4 A 15CM RESOLUÇÃO DE 1 CM. POSSUI ANEL CILINDRICO(STOPPER) QUE SE DESLOCA AO LONGO DA HASTE CILINDRICA MATERIAL PRIMA POLIESTIRENO COR BRANCO COMPRIMENTO 25CM	UN	1	500
37	INDICADOR BIOLÓGICO (GEOBACILLUS STEAROTHERMOPHILUS) INDICAÇÕES: MONITORAMENTO DE CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR (AUTOCLAVES) A 121°C A 135°C POR GRAVIDADE, PRE VÁCUO E FLASH. DESCRIÇÃO: CADA UNIDADE DEVE POSSUIR UMA POPULAÇÃO MÍNIMA DE 106 OU 105 DE ESPOROS BACTERIANOS DE GEOBACILLUS STEAROTHERMOPHILUS (BACILLUS STEAROTHERMOPHILUS). ATCC 7953. NO ROTULO EXISTE UM INDICADOR QUÍMICO QUE MUDA A DOR DE ROSA PARA MARROM QUANDO EXPOSTO AO CICLO DE ESTERILIZAÇÃO. CAIXA COM 100 UNIDADES (COM COMODATO DE 1 A CADA 200 UN) REGISTRO ANVISA	CX	1	400
38	IODOPovidona ANTISSÉPTICO TÓPICO PVPI FRASCO: 100ML. MEDIDAS DA EMBALAGEM (AXLXP): 15X4,50X4,50. PESO BRUTO COM EMBALAGEM: 0,130 KG. COMPOSIÇÃO: A CADA 100 ML DE SOLUÇÃO CONTÉM, IODOPovidona 10% = 10G (EQUIVALENTES A 1% DE IODO ATIVO), VEÍCULO AQUOSO (Q.S.P) = 100ML (FOSFATO TRISSÓDICO, ÁCIDO CÍTRICO E ÁGUA PURIFICADA). INDICAÇÃO: PRINCIPALMENTE PARA ANTISEPSIA TÓPICA DA PELE, PODENDO SER PRÉ-OPERATÓRIA OU PRÉ-PROCEDIMENTOS. DESCRIÇÃO: É UM ANTISSÉPTICO TÓPICO A BASE DE POLIVINILPIRROLIDONA IODO EM SOLUÇÃO AQUOSA, UM COMPLEXO ESTÁVEL E ATIVO QUE LIBERA O IODO PROGRESSIVAMENTE. É ATIVO CONTRA TODAS AS FORMAS DE BACTÉRIAS NÃO ESPORULADAS, FUNGOS E VÍRUS, SEM IRRITAR E NEM SENSIBILIZAR A PELE, SENDO FACILMENTE REMOVÍVEL EM ÁGUA. UTILIZADO EM DIVERSOS PROCEDIMENTOS INVASIVOS PARA ANTISEPSIA LOCAL. REGISTRO ANVISA	FR	1	100
39	KIT PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA E DIFERENCIAL DOS VIRUS SARS-COV2 COVID 19(INFLUENZA A E INFLUENZA B)POR MÉTODO IMONOCROMATOGRÁFICO	KIT	1	500
40	LANCETA DE SEGURANÇA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 28G TAMANHO: 0,36X1,8MM. CAIXA: C/100 UNIDADES. COMPOSIÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL E POLIETILENO. ESTERILIZADA: POR ÓXIDO DE ETILENO. INDICAÇÃO: INDICADO PARA OBTENÇÃO DE AMOSTRA DE SANGUE PARA TESTE SANGUÍNEO. PRODUTO	CX	1	20

	ESTÉRIL. REGISTRO ANVISA			
41	LENÇO UMEDECIDO - EMB EMBALAGEM: MÍNIMO DE 75 LENÇOS CADA. MATERIAL: TNT (RESISTENTE E DE BOA ESPESSURA): COMPOSIÇÃO: AQUA, ÁCIDO CÍTRICO, ÓLEO DE RÍCINO HIDROGENADO PEG-40, CITRATO DE SÓDIO, CAPRILATO DE SORBITANO, BENZOATO DE SÓDIO, EDTA DISSÓDICO, GOMA XANTANA, PERFUME. COR: BRANCO: IDADE RECOMENDADA: DESDE O NASCIMENTO. FRAGRÂNCIA: DESENVOLVIDA PARA PELE SENSIVEL TESTADO POR DERMATOLÓGISTA DESCRIÇÃO: FÁCIL DE PUXAR, LENÇOS DOBRADOS INDIVIDUALMENTE PARA EVITAR O DESPERDÍCIO, CONTINUA UMIDO MESMO DEPOIS DE ABERTO REGISTRO ANVISA	EMB	1	600
42	LIDOCAINA 2% SOL. INJETÁVEL SEM VASOCONSTRITOR EMBALEGEM: 1 AMPOLA DE 20ML COMPOSIÇÃO: CADA ML CONTÉM: CLORIDRATO DE LIDOCÁINA: 20MG VEÍCULO ESTÉRIL A.S.P.: 1 ML CONTÉM METILPARABENO INDICAÇÃO: ADULTO E INFANTIL. REGISTRO ANVISA	AMP	1	500
43	LIDOCÁINA XYLESTESIN 2% GELEIA 30GR C/ APLICADOR CONTÉM: 1 BISNAGA VOLUME: 30G PESO LÍQUIDO: 0,035(KG) COMPOSIÇÃO: CADA 5 G DE GELEIA CONTÉM 100 MG DE CLORIDRATO DE LIDOCÁINA (EQUIVALENTE A 81,30 MG DE LIDOCÁINA). SUBSTÂNCIA: CLORIDRATO DE LIDOCÁINA.... 20MG - 1G - (VEÍCULOS:VEÍCULO ESTÉRIL Q.S.P.HIETELOSE, METILPARABENO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, ÁGUA PARA INJETÁVEIS) MARCA REFERÊNCIA CRISTALIA .REGISTRO ANVISA	UN	1	600
44	MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA RESGATE E SALVAMENTO 2,10 X 1,40M CONTÉM: 01 UNIDADE MATERIAL: POLIETILENO ALUMINIZADO DIMENSÃO APROXIMADA: 2,10M X 1,40M DESCRIÇÃO: MANTÉM O CALOR INTERNO E REFLETE O CALOR EXTERNO NÃO DEFORMÁVEL ISOLANTE TÉRMICO DE BAIXO PESO RESISTENTE AO ATRITO COM O SOLO COBERTOR TÉRMICO ALUMINIZADO	UN	1	10
45	MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA COM ELÁSTICO CAIXA: COM 50 UNIDADES. COMPOSIÇÃO: CONFECCIONADA EM FALSO TECIDO, COM TRÊS CAMADAS, SENDO UMA CAMADA INTERNA FILTRANTE COMPOSTA DE MELTBLOWN FITESA, FILTRAGEM DE 96,7% EFB, COM FINALIDADE DE IMPEDIR A PASSAGEM ORGÂNICA DE BACTÉRIAS, PREGUEADA, COM CLIPS NASAL E TIRES HIPOALÉRGICA GARANTINDO BOA VENTILAÇÃO; 100% TECIDO POLIPROPILENO. GRAMATURA: 54 (G/M²). MÁSCARA: TRIPLA CAMADA COM FILTRO; COM ELÁSTICO; NÃO ESTÉRIL; DESCRIÇÃO: ELÁSTICOS REVESTIDOS QUE PROPORCIONAM CONFORTO E AGILIDADE; SOLDADA ELETRONICAMENTE POR ULTRASSOM; ATÓXICA	CX	1	500
46	MÁSCARA DE OXIGÊNIO DE ALTA CONCENTRAÇÃO COM RESERVATÓRIO COMPOSIÇÃO: MÁSCARA COM ELÁSTICO BALÃO PARA OXIGÊNIO EXTENSÃO PARA CONEXÃO EM OXIGÊNIO. MATERIAL: EXTENSÃO E RESERVATÓRIO EM PVC MÁSCARA EM PVC COM PRESILHA EM AÇO. CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO: 1000ML MODELO: ADULTO DESCRIÇÃO: MÁSCARA COM RESERVATÓRIO USO ÚNICO GARANTIA: DE 90 DIAS PARA DEFEITOS DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA NÃO ESTÉRIL REGISTRO ANVISA	UN	1	200
47	NEBULIZADOR INALADOR QUANTIDADE: 1 UN (NEBULIZADOR INALADOR ADULTO E INFANTIL) CONTÉM: 1 COPINHO, 1 MANGUEIRA, 1 MÁSCARA ADULTO, 1 MÁSCARA INFANTIL COMPRESSOR: TIPO PISTÃO OSCILANTE LUBRIFICAÇÃO: ISENTE DE ALE-O VAZÃO LIVRE: 10 L/MIN. VOLTAGEM: 127/220 ATRAVÉS DE CHAVE SELETORA. COMPRIMENTO DA MANGUEIRA: 1,5 METROS CERTIFICAÇÃO INMETRO INTENSIDADE DA NÉVOA: INTENSA	UN	1	10
48	PAPEL GRAU CIRÚRGICO P/ ESTERILIZAÇÃO EM ROLO 05CMX100M FORMATO: 01 ROLO (BOBINA TUBULAR) DE 05 CM X 100 M. DIMENSÕES (AXLXP): 5,00X16,00X16,00(CM). PESO LÍQUIDO: 0,590 (KG). COMPOSIÇÃO: PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADO PLÁSTICO PET (POLIÉSTER) E PP (POLIPROPILENO). INDICAÇÃO: A EMBALAGEM COM SELAGEM MANUAL EM ROLO (BOBINA TUBULAR) TEM POR FUNÇÃO EMBALAR PRODUTOS MÉDICOS, HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS A SEREM ESTERILIZADOS EM QUALQUER PROCESSO COM AUTOCLAVE. DESCRIÇÃO: A EMBALAGEM POSSUI UM LADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, E DO OUTRO LADO, POLIÉSTER LAMINADO COM POLIPROPILENO, ALÉM DE UM INDICADOR DE ESTERILIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO E VAPOR SATURADO, PRÓPRIOS PARA ESTERILIZAÇÃO QUE SUBSTITUEM COM SUCESSO OS ANTIGOS CAMPOS DE TECIDO, GERANDO VERSATILIDADE, SEGURANÇA E QUALIDADE PARA OS PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO. REGISTRO ANVISA	RLO	1	600
49	PAPEL GRAU CIRÚRGICO P/ ESTERILIZAÇÃO EM ROLO 10CMX100M FORMATO: 01 ROLO (BOBINA TUBULAR) DE 10 CM X 100 M. DIMENSÕES (AXLXP):	RLO	1	500

	10,00X15,50X15,50(CM). PESO LÍQUIDO: 1,225 (KG). COMPOSIÇÃO: PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADO PLÁSTICO PET (POLIÉSTER) E PP (POLIPROPILENO). INDICAÇÃO: A EMBALAGEM COM SELAGEM MANUAL EM ROLO (BOBINA TUBULAR) TEM POR FUNÇÃO EMBALAR PRODUTOS MÉDICOS, HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS A SEREM ESTERILIZADOS EM QUALQUER PROCESSO COM AUTOCLAVE. DESCRIÇÃO: A EMBALAGEM POSSUI UM LADO EM PAPEL			
50	SERINGA DE INSULINA 1ML 100UI COM AGULHA FIXA 8X0,30 EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES. DIMENSÕES PRODUTO: AGULHA FIXA 8X0,30. (30G 5/16``). CAPACIDADE: 1ML/100UI. PESO EMBALAGEM: 50G. MATERIAL E COMPOSIÇÃO: SERINGA: CILINDRO - POLIPROPILENO ÉMBOLO - BORRACHA HASTE - POLIPROPILENO FLANGE DO CILINDRO - POLIPROPILENO CAPA PROTETORA - POLIPROPILENO. AGULHA: CÂNULA - AÇO INOXIDÁVEL SUS304 CANHÃO - POLIPROPILENO CAPA PROTETORA - POLIPROPILENO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CONEXÃO: AGULHA FIXA - TIPO 8. GRADUAÇÃO: 2 EM 2 UI. DESCRIÇÃO: DESTINADA À INFUSÃO DE SOLUÇÕES (INSULINA E VACINAS) VIA SUBCUTÂNEA OU INTRADÉRMICA, CONFORME TÉCNICAS DE ADMINISTRAÇÃO ORIENTADAS PELOS MÉDICOS. USO ÚNICO. NÃO REUTILIZAR. REGISTRO ANVISA. POSSUI SELO INMETRO. REGISTRO ANVISA	CX	1	150
51	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº12 FR (SEM SILICONE MATERIAL DE FABRICAÇÃO: CONFECCIONADO EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) TRANSPARENTE. DIMENSÕES: COMPRIMENTO APROXIMADO DE 50 CM, CALIBRE: 12 FR. COM CONECTOR E TAMPA OU SOMENTE VÁLVULA. INDICAÇÃO: A SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL É INDICADA A PACIENTES IMPOSSIBILITADOS DE ELIMINAR AS SECREÇÕES OU PACIENTES INTUBADOS OU AINDA TRAQUEOSTOMIZADOS. DESCRIÇÃO: APRESENTA SUPERFÍCIE LISA, UNIFORME, LIVRE DE QUALQUER DEFEITO PREJUDICIAL À SUA UTILIZAÇÃO, FLEXÍVEL, ATÓXICO; ESTERILIZADO PELO PROCESSO DE OXIDO DE ETILENO CASO EMBALADO EM P.G.C. DESCRIÇÃO: EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRIÇO, COM EXTREMIDADE PROXIMAL ARREDONDADA, ABERTA, ISENTE DE REBARBAS; DOTADA DE DOIS ORIFÍCIOS DISTRIBUÍDOS ALTERNADAMENTE E EQUIDISTANTES DE FORMA A COBRIR TODO O DIÂMETRO DO TUBO. TAIS ORIFÍCIOS SÃO DIMENSIONADOS DE ACORDO COM O CALIBRE DE CADA SONDA, APRESENTANDO DIÂMETROS PERFEITAMENTE ACABADOS, DELIMITADOS E REGULARES EM TODA A SUPERFÍCIE. A EXTREMIDADE DISTAL SE APRESENTA DEVIDAMENTE ACABADA E FIXADA NELA UM DISPOSITIVO CONECTOR OU VÁLVULA EM Y. ESTE DISPOSITIVO É MOLDADO CONFORME PADRÕES USUAIS DE FABRICAÇÃO E É CAPAZ DE MANTER ESTÁVEL A FIXAÇÃO DA SONDA. REGISTRO ANVISA. MARCA DE REFERÊNCIA: MEDSONDA.REGISTRO ANVISA	UN	1	1.500
52	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL ESTÉRIL Nº12 (ALIVIO) MATERIAL DE FABRICAÇÃO: CONFECCIONADA EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) TRANSPARENTE. DIMENSÕES: COMPRIMENTO APROXIMADO DE 40 CM, CALIBRE: 12 FR, COM CONECTOR E TAMPA ESTERILIZADO PELO PROCESSO DE RAIO GAMA COBALTO - 60 QUANDO EMBALADO EM PLÁSTICO E PELO PROCESSO DE OXIDO DE ETILENO CASO EMBALADO EM P.G.C. DESCRIÇÃO: APRESENTA SUPERFÍCIE LISA, UNIFORME, LIVRE DE QUALQUER DEFEITO PREJUDICIAL À SUA UTILIZAÇÃO, FLEXÍVEL, ATÓXICO; EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRIÇO, COM EXTREMIDADE PROXIMAL ARREDONDADA, FECHADA, ISENTE DE REBARBAS; DOTADA DE UM ORIFÍCIO. TAL ORIFÍCIO É DIMENSIONADO DE ACORDO COM O CALIBRE DE CADA SONDA, APRESENTANDO DIÂMETRO PERFEITAMENTE ACABADO, DELIMITADO E REGULAR EM TODA A SUPERFÍCIE. A EXTREMIDADE DISTAL APRESENTA DEVIDAMENTE ACABADA E FIXADO DISPOSITIVO CONECTOR. ESTE DISPOSITIVO É MOLDADO CONFORME PADRÕES USUAIS DE FABRICAÇÃO E É CAPAZ DE MANTER ESTÁVEL A FIXAÇÃO DA SONDA. REGISTRO ANVISA	UN	1	1.500
53	TESTE RÁPIDO DE DENGUE NS1 EM CASSET (SANGUE TOTAL/SORO/PLASMA) CX COM MINIMO DE 25 CASSETS DE TESTE , 25 CONTA GOTAS, 1 TAMPÃO COM 3ML. REG. ANVISA.	CX	1	300
54	TESTE RÁPIDO DE GRAVIDEZ HCG APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 50 TESTES, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. DESCRIÇÃO: TESTE IMUNOCROMATOGRÁFICO DE ETAPA ÚNICA, PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DA GONADOTROFINA CORIÔNICA HUMANA (HCG), NA URINA E NO SORO. UTILIZA DOIS TIPOS DE ANTICORPOS QUE IDENTIFICAM A PRESENÇA DO HORMÔNIO HCG, COM SENSIBILIDADE DE 25 UL/ML. INDICAÇÃO: O EXAME BETA HCG É INDICADO PARA MULHERES QUE ESTÃO COM SUSPEITA DE GRAVIDEZ. É UM EXAME SIMPLES E RÁPIDO, REALIZADO POR MEIO DE UMA COLETA SANGUÍNEA. REGISTRO ANVISA	CX	1	60

55	TIZANIDINA 2 MG MINÍMO 30 COMPRIMIDOS POR CAIXA(PACIENTE COM DECISÃO JUDICIAL)	CX	1	60
----	--	----	---	----

DA JUSTIFICATIVA: Aquisição de materiais ambulatoriais é condição indispensável para a operacionalização das unidades de saúde, de modo que a ausência desses insumos compromete diretamente a segurança do paciente e a eficácia dos procedimentos clínicos prestados pela Secretaria de Saúde.

Prazo de Entrega: Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado Central da Prefeitura, cito a Rua Osvaldo Cruz nº 323, Bairro São Paulo, Tapejara, RS, em horário de expediente, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min as 17h00min em até 15 (quinze) dias úteis a contar da emissão da respectiva Ordem de Compra.

As mercadorias deverão ser entregues de forma parcelada, durante 01 (um) ano, a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme a necessidade e emissão de ordem de compra emitida pela Prefeitura Municipal de Tapejara.

Ressalta-se que a entrega das mercadorias e a emissão da respectiva nota fiscal estão condicionadas estritamente ao recebimento da autorização de fornecimento.

Frete/seguro de transporte - Fica a cargo dos vencedores realizarem o fornecimento de maneira adequada sem qualquer ônus a Administração. Ou seja, os encargos decorrentes do fornecimento correrão por conta dos fornecedores.

Serão designados os seguintes servidores para atuarem como gestores e fiscais do contrato:

Gestor do contrato: Jovania Tognon Carissimi – CPF nº 684.523.810-34.

Fiscal técnico do contrato: Maria Eduarda Rodrigues da Silva – CPF nº 600.008.240-11.

Condições de Pagamento - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias a contar do recebimento da fatura correspondente ao material entregue no período.

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado o prazo por igual período. No caso de prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços, atendidas as condições previstas no art. 84 da Lei nº 14.133/2021, as quantidades registradas poderão ser renovadas.

Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 5 (cinco) dias, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

ANEXO II MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

DECLARAÇÃO Ref. Ao Pregão Eletrônico nº XX/2026

O licitante [razão social do licitante], inscrito no CNPJ sob o [número], sediado na [nome da rua, número, bairro, cidade/estado], telefone [número], e-mail [e-mail], através do(a) representante legal, Sr(a). [nome completo], portador da cédula de identidade RG [número], inscrito no CPF sob o [número], residente e domiciliado na [nome da rua, número, bairro, cidade/estado], DECLARA, sob as penas da lei e para fins de direito, em cumprimento ao instrumento convocatório da licitação supracitada, que:

- Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- Que não emprega Servidor Público ou Agente Político no quadro funcional da Empresa.
- Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

[cidade/estado], [data] de [mês] de [ano].

Local e data:

Assinatura do Responsável
CARIMBO COM CNPJ DA EMPRESA

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu responsável (contador ou técnico contábil) _____, CPF nº _____, declara, para fins de participação na licitação de Pregão Eletrônico nº XX/2026, que:

() é considerada microempresa, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06;

() é considerada empresa de pequeno porte, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06;

() é cooperativa, tendo auferido no calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$ 4.800.000,00 (tendo assim, direito aos benefícios previstos no Capítulo V da Lei Complementar nº 123/06)

Declara que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Local e data: _____

Nome do profissional contábil:

Nº de seu registro junto ao CRC:

ANEXO IV

MODELO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2026

O MUNICÍPIO DE TAPEJARA, RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, no de Tapejara/RS, Rio Grande do Sul, **EVANIR WOLFF**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, CPF nº XXX.XXX.-XX, portador da Carteira de Identidade nº XXXXX – XXX/RS, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS nº XX/2026, publicado no DOE de XX/XX/2026, processo administrativo nº XXXX/2026, RESOLVE registrar os preços da empresa relacionadas na Ata da Sessão Pública do Pregão, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, e em conformidade com o Decreto Municipal nº 5208 de 12 de junho de 2023, com as disposições a seguir:

DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais, especificado no item 1.1 Especificações do Objeto (Anexo I, Anexo IV do edital do Pregão Eletrônico nº XX/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição).

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado o prazo por igual período. No caso de prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços, atendidas as condições previstas no art. 84 da Lei nº 14.133/2021, as quantidades registradas poderão ser renovadas.

2.2 Cada contrato firmado com o fornecedor terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e demais condições ofertadas na proposta está contidos no **Anexo I** desta Ata de Registro de Preços.

DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei Federal n.º 14.133/21.

4.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo à Administração Municipal promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no Mercado, a Administração Municipal deverá:

4.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.3.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá:

4.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

4.4.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, a Administração Municipal deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

5.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.1.3. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

- 5.1.4.** Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.
- 5.1.5.** Não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
- 5.2.** O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e seus anexos.

7. DAS DISPOSIÇÕES E CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como prazos para a entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no edital.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo.

7.3. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei n.º 10.520, de 2002, do Decreto n.º 5.450, de 2005, do Decreto nº 3.555, de 2000, da Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 3.722, de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 14.133/21, subsidiariamente.

7.4. O foro para dirimir questões relativas à presente Ata será o da Comarca de Tapejara, com exclusão de qualquer outro.

8. DA FISCALIZAÇÃO E DESIGNAÇÃO DO FISCAL

8.1 Serão designados os seguintes servidores para atuarem como gestores e fiscais do contrato:

Gestora do contrato: Jovania Tognon Carissimi, CPF nº 684.523.810-34.

Fiscal técnico do contrato: Maria Eduarda Rodrigues da Silva, CPF nº 600.008.240-11.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelos contratantes e fiscais.

Tapejara, XX de XXXX de 2026.

EVANIR WOLFF

MUNICÍPIO DE TAPEJARA

EMPRESA